

PARECER Nº 916/2025

COMISSÃO DE SAÚDE

Processo: 23399.2025

Autoria: Vereadora Baixinha Giraldelli.

Ementa: Projeto de Lei que: “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE CUIABÁ A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS DOENÇAS DA TIREOIDE.”

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei institui a Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide, a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de maio.

Insta salientar que os aspectos constitucionais, legais, regimentais e redacionais já foram analisados pela CCJR em parecer pela aprovação com emendas, **cabendo a esta Comissão apenas a análise do mérito, isto é, sobre a oportunidade e conveniência da matéria.**

É a síntese do necessário.

II - DA ANÁLISE DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

A matéria é atinente a esta Comissão, conforme art. 55 do Regimento Interno, que atribui competência para dar parecer em projetos relacionados à saúde da população e políticas de saúde no município.

O **parecer de mérito** opina sobre o **conteúdo da proposição considerando a relação entre custos e benefícios**, consequências da implementação e relevância social. Quanto ao mérito, um projeto é conveniente quando atende à **satisfação do interesse público**.

Neste aspecto, **a proposta atende aos objetivos de saúde pública pretendidos.**

Isso, pois a Constituição Federal estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal. A Lei nº 8.080/1990 prevê expressamente a divulgação de informações e a utilização da epidemiologia para estabelecimento de prioridades, alinhando-se às diretrizes de prevenção de doenças crônicas não transmissíveis estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde.

As ações de promoção da saúde e prevenção de doenças constituem obrigação constitucional do Poder Público municipal. A instituição de campanhas de conscientização integra os instrumentos de educação em saúde reconhecidos pela Política Nacional de



Promoção da Saúde, fortalecendo a atenção primária e ampliando o acesso da população à informação qualificada sobre disfunções tireoidianas, que apresentam prevalência significativa e impactos relevantes na qualidade de vida.

A proposição demonstra adequação técnica ao prever objetivos claros voltados à disseminação de informações e diagnóstico precoce. O projeto respeita os limites orçamentários e possibilita parcerias institucionais, demonstrando viabilidade operacional sem impacto financeiro extraordinário. A realização anual fortalece a política preventiva e a educação permanente em saúde no município.

Portanto, o Projeto de Lei é **oportuno e conveniente ao interesse público**.

Sendo assim, esta Comissão opina pela **aprovação** do Projeto de Lei em análise.

VOTO DA COMISSÃO

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO COM EMENDAS DA CCJR.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350034003200390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Alex Rodrigues** em 17/11/2025 10:25

Checksum: **A77E12ECE58EF456B8141DA1E518283B54B59CB8D899F45AB1C0F17C8CC6BF9E**

